

## CONCORRÊNCIA Nº 90001/2025

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e três minutos, a Comissão Especial de Contratação, designada por meio da PORTARIA SGTO/SE/MF Nº 821, DE 15 DE ABRIL DE 2025, reuniu-se em sessão pública, na Sala Multiuso – STN, localizada no Anexo Bloco P, 4º andar, Ala A, Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF, para o credenciamento e recebimento dos invólucros n.º 2, 3, 4 e 5, relativos ao certame da Concorrência nº 90001/2025, Processo Administrativo n.º 19995.002295/2025-98, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços continuados de comunicação institucional, referentes à prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do Ministério da Fazenda, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, a Instrução Normativa SECOM/PR N.º 1, de 19 de junho de 2023, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Declarados abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão Especial de Contratação prestou orientações gerais acerca dos procedimentos que seriam adotados ao longo da sessão, informando aos presentes que toda solenidade seria gravada, garantindo a transparência e o acompanhamento por todos os participantes, bem como que os registros da sessão seriam devidamente apensados ao processo administrativo, ficando disponíveis para consulta pelos interessados, sempre que necessário, e para fins de controle externo.

Foram iniciados os trabalhos com a realização dos procedimentos previstos no item 6 do edital, com conferência dos credenciamentos dos representantes das empresas interessadas no certame, quais sejam:

- 1 Midia Pull Editora e Comunicação Ltda, CNPJ 05.846.737/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Gervásio.
- 2 Empresa CDN Comunicação Corporativa Ltda, CNPJ 57.863.854/0001-19, neste ato representada pelo Sra. Luciana Durand Garda.
- 3 Empresa FSB Comunicação e Planejamento Estratégico Ltda, CNPJ 03.585.183/0001-42, neste ato representada pelo Sr. Márcio Reis Louseiro.
- 4 Empresa Diálogo Comunicação Corporativa e Digital SS, CNPJ 03.201.952/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Tiago de Souza Bernardes.
- 5 Agência FR de Comunicação Ltda, CNPJ 30.608514/0001-95, neste ato representada pela Sra. Gabriela Fiquene Ramos de Lima.

6 Oficina Consultoria de Gestão de Reputação e Relacionamento Ltda, CNPJ 15.758.602/0001-80, neste ato representada pela Sra. Silviane Vieira da Rocha Guerra.

Em ato contínuo, o Presidente da Comissão solicitou a todos os presentes que assinassem a lista de presença, a qual integra esta Ata como anexo, para fins de registro e consulta.

Foi informado que seria permitido o ingresso de novos representantes enquanto estivesse em andamento o recebimento de credenciamento e assinatura de lista de presença, assegurando a ampla participação no certame.

Em seguida, procedeu-se à verificação do cumprimento das condições de participação, conforme item 2 do Edital, sem qualquer registro de impedimento de participação.

Concluída a fase de credenciamento e verificadas as condições de participação das licitantes, deu-se início ao recebimento da documentação, correspondente aos envelopes (invólucros nº 2, 3, 4 e 5).

Na sequência, o Presidente da Comissão apresentou, individualmente, os envelopes recebidos, comprovando que todos se encontravam devidamente lacrados.

A empresa Diálogo fez a entrega dos invólucros, porém o invólucro 5 foi apresentado com o lacre com a numeração 1. O presidente da comissão expôs a situação aos licitantes e perguntou se há objeção quanto a correção da numeração com caneta. Nenhuma empresa apresentou objeção.

Conferidos os invólucros, foi dada sequência à sessão tendo sido facultado aos participantes a formação de comissão de representação das licitantes para dar maior celeridade ao procedimento de conferência e rubrica dos documentos, juntamente com a Comissão Especial de Contratação, conforme previsto no subitem 18.1.2 do Edital.

Por não haver oposição à formação da referida comissão, foram eleitos os representantes que se voluntariaram para conferência e rubrica da documentação, a partir do concedimento dos presentes, a saber:

1. Sra. Luciana Durand Garda, representante da empresa CDN Comunicação Corporativa Ltda
2. Sr. Tiago de Souza Bernardes, representante da empresa Diálogo Comunicação Corporativa e Digital SS.

A Comissão Especial de Licitação, antes de disponibilizar para assinatura dos documentos por parte dos representantes das licitantes tomou as medidas

necessárias para evitar que seus membros ou os representantes das licitantes, ainda que acidentalmente, identificassem a autoria de algum Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada.

Realizada a conferência, os invólucros n.º 3 e 5 foram rubricados em seus fechos pelos membros da Comissão Especial de Contratação e pelos membros da Comissão dos Representantes das Licitantes, sendo posteriormente acondicionados em caixa. Os referidos envelopes permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Comissão Especial de Contratação.

Ato contínuo, realizou-se o embaralhamento dos invólucros n.º 2 (via não identificada), de modo a evitar a vinculação aos respectivos autores, considerada a ordem sequencial de entrega à Comissão Especial de Contratação, com o objetivo de garantir o anonimato.

Procedeu-se à abertura dos invólucros n.º 2, que tiveram seus conteúdos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Especial de Contratação e pela Comissão dos representantes credenciados.

Por ocasião do recebimento do invólucro n.º 2 da empresa Agência FR de Comunicação Ltda, foi informado pela representante que havia no interior do envelope um pen drive, ocasião em que foi informada à mesma que apenas aos invólucros de n.º 1, 3, 4 e 5 deverá ser anexado pen drive, conforme disposto no subitem 7.6 do edital, motivo pelo qual foi devolvido o pen drive à licitante, razão pela qual a licitante fez retirada do dispositivo.

Dado início a abertura do invólucro n.º 2, foi verificado pela comissão de contratação que o primeiro envelope aberto continha um pen drive, ocasião em que informado aos presentes do ocorrido. Neste momento, houve manifestação da representante da empresa Oficina Consultoria de Gestão de Reputação e Relacionamento Ltda, a Sra. Silviane Vieira da Rocha Guerra, que argumentou que segundo o Apêndice 4 do Edital é facultado a inserção de pen drive no invólucro 2, desde que não identificado.

Constatado pela comissão sobre a possibilidade de conter pen drive no interior do invólucro n.º 2, o Presidente da Comissão Especial de Contratação propôs como medidas saneadoras em relação a retirada do pen drives do primeiro Invólucro n.º 2 aberto, a oportunidade de reinserção do dispositivo por parte da empresa, de modo que a licitante não fosse prejudicada. Questionado aos presentes sobre a medida, houve o consentimento dos presentes.

Neste sentido, de forma a garantir o anonimato da autoria do envelope, por consentimento de todos os presentes, foi adotado o seguinte procedimento: Inicialmente, foram colocados todos os invólucros n.º 2 um do lado do outro em um canto reservado da sala, para que a representante da empresa, isoladamente,

fizesse a reinclusão do dispositivo no interior do envelope. Na sequência, houve novo embaralhamento dos invólucros.

Dando continuidade à abertura dos invólucros n.º 2, restou acordado entre os presentes que, para assegurar a padronização do acondicionamento dos pen drives no interior dos envelopes, todos os dispositivos seriam recondicionados de forma padronizada em papel A4 em branco, sem identificação, para a manutenção do anonimato e isonomia do certame.

Finalizada a conferência dos invólucros n.º 2 pelos membros da comissão de contratação e representantes do licitantes, o Presidente da Comissão salientou a conferência, neste momento, seria tão somente no tocante a checasse de qualquer identificação que revelasse a autoria da proposta, e que a análise da conformidade dos documentos em demais aspectos seria de competência da Subcomissão Técnica.

O Presidente da Comissão concedeu a possibilidade de registro de eventuais ocorrências, para análise posterior da comissão competente, que passaria a fazer parte integrante da ata como anexo, sem manifestação.

Na sequência, foi anunciada a abertura dos invólucros nº 4, com o objetivo de proceder à rubrica das primeiras e últimas folhas do documentos relativo à capacidade de atendimento, e que no tocante aos relatos de soluções de comunicação institucional, todas as páginas seriam rubricadas, conforme acordado pelos presentes.

Na oportunidade, a representante da empresa Agência FR de Comunicação Ltda, Sra. Gabriela Fiquene Ramos de Lima, solicitou que fosse juntado o pen drive ao conteúdo do Invólucro 4 por ela apresentado. O Presidente da Comissão Especial de Contratação, após anuência dos presentes, informou que se o conteúdo do pen drive for o mesmo da documentação física que não haveria óbice da juntada, porém abriu a possibilidade de comparação do conteúdo do pen drive com a documentação física pela Comissão de Representação dos Licitantes, o que foi realizado sem registro de qualquer observação. Adicionalmente, também foi solicitada a juntada dos pen drives referente aos invólucros 3 e 5, quando foi informado pelo Presidente da Comissão Especial de Contratação que a solicitação poderia ser feita por ocasião da sessão destinada a abertura dos referidos invólucros.

Durante a verificação do conteúdo dos invólucros n.º 4, a representante da empresa Oficina Consultoria de Gestão de Reputação e Relacionamento Ltda., a Sra. Silviane Vieira da Rocha Guerra, solicitou a palavra ao Presidente da Comissão de Contratação. Com a palavra concedida, a representante alegou que os representantes dos credenciados estava realizado a análise técnica de toda a

documentação, o que não seria o que não seria o momento apropriado, alegando, ainda, que a ocasião seria destinada tão somente à oposição de rubricas nas das páginas dos documentos. Contudo, o Presidente da Comissão de Licitação esclareceu que estava havendo apenas a verificação antes das rubricas. Por sua vez, a representante da empresa CDN esclareceu que os representantes dos credenciados estavam realizando apenas a verificação dos documentos, antes da rubrica nos mesmos, negando que estivesse procedendo análise técnica.

Por ocasião da abertura dos invólucros n.º 4 das empresas CDN e Diálogo - empresas que contou com a participação de representantes na verificação do interior dos invólucros – o Presidente da Comissão Especial de Contratação concedeu a oportunidade de conferência às demais representações de empresas licitantes, sem manifestação de interesse.

As treze horas e trinta minutos, o Presidente da Comissão informou o fim da verificação e rubricas da documentação constantes nos invólucros 4, bem como o seu acondicionamento em caixas lacradas e rubricadas

Encerrada a etapa de recolhimento e conferência de todos os invólucros, deu-se andamento aos procedimentos com a abertura de espaço para manifestação quanto aos atos praticados durante a sessão, sem manifestação.


Adicionalmente, comunicou que as licitantes serão convocadas para a segunda sessão pública por meio de publicação no Diário Oficial da União, com antecedência mínima legal, após a conclusão da análise técnica das propostas pela Subcomissão Técnica.

Nada mais tendo a considerar, o Presidente deu por encerrada a sessão, às xxh e xx m, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão e demais presente.

A Comissão realizou a leitura da ata e informou que ele estará disponível no sítio no dia útil subsequente.

  
**IDÊNES CESAR TOLEDO SILVA**  
PRESIDENTE

  
**WESCLEY PEREIRA DA SILVA**  
MEMBRO

  
**PAULO FERNANDO PEREIRA  
GERVÁSIO**  
MIDIA PULL EDITORA E  
COMUNICAÇÃO LTDA

  
**REGINA CÉLIA DALVI DE SOUZA**  
MEMBRO


  
**CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES**  
MEMBRO

  
**LUCIANA DURAND GARDA**  
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA

  
**MÁRCIO REIS LOUSEIRO**

FSB COMUNICAÇÃO E  
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA

  
**GABRIELA FIQUENE RAMOS DE LIMA**  
AGÊNCIA FR DE COMUNICAÇÃO LTDA

  
**TIAGO DE SOUZA BERNARDES**  
DIÁLOGO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E  
DIGITAL SS

  
**SILVIANE VIEIRA DA ROCHA GUERRA**  
OFICINA CONSULTORIA DE GESTÃO DE  
REPUTAÇÃO E RELACIONAMENTO LTDA





  
**Palvi**  




Ministério da Fazenda  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento  
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos  
Coordenação de Compras e Contratações

### LISTA DE PRESENÇA

#### Sessão 1

Concorrência nº 90001/2025

Processo nº 19995.002295/2025-98

Local/Data: Brasília – 22/10/2025

**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de comunicação institucional, referentes à prospecção, planejamento, implementação, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação corporativa do Ministério da Fazenda.

Empresa	CNPJ	Representante	Identificação	Assinatura
Midiadell	05.846.787/ 0001-43	Paulo F. P. Aguiar	[REDACTED]	[Signature]
CDN	57863 839/0001-19	Luana Dinard Gato	[REDACTED]	[Signature]
FSD comunicações	03585.1830001-92	Márcio Reis Loureiro	[REDACTED]	[Signature]
DIALOGO	03201952 0001-61	DIAGO BERNARDES	[REDACTED]	[Signature]
FR comunicações	30.608.5141 0001-95	Gabriel Figueira R. de Lima	[REDACTED]	[Signature]

